

Goiânia, GO 04 de Julho de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 07 /2022

De: Setor de Nutrição e Dietética - SND

Para: Setor de Compras e Suprimentos – SUP

1. MATERIAL

Módulo de Maltodextrina

Módulo de Proteína

Adaptador para infusão de dieta enteral

Suplemento VO hipercalórico e hiperproteico

Dieta enteral Polimérica

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL E QUANTIDADE E MEMÓRIA DE
CÁLCULO**

	Produto	Código	Quantidade	Apresentação
1	Dieta Polimérica 1,5 kcal/ml maior ou igual 70g/ptn Sistema Fechado	22832	60 litros	Pack 1litro
2	Suplemento líquido hipercalórico e hiperproteico Sabor Chocolate	42708	80 frascos	Frasco de 200ml
3	Adaptador para infusão de dieta enteral (ponta lanceta)	45207	100 unidades	Unidade
4	Módulo de 100% Maltodextrina (Maxijoule, Oligossac)	18704	1 lata	Lata 1000g
5	Módulo de Proteína	18702	2 lata	Lata 240g

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Os itens solicitados são para utilização na Unidade de Dietas Especiais- UDE, com previsão de 45 dias, serão destinados ao Setor de Nutrição e Dietética para nutrição enteral e/ou enteral complementar dos pacientes internados no CEAP-SOL, de


César Almeida de Assunção

Comprador

CEAP-SOL/ISG-GO

acordo com as condições clínicas e avaliação nutricional, com o objetivo de reabilitar/recuperar o estado nutricional desses pacientes. A compra está sendo solicitada devido o comprador da unidade estar de férias no mês desta solicitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;
- Enviar produtos com validade mínima de 6 meses da data de entrega ou apresentar carta de troca com mesmo prazo;
- Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;
- Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão FGTS;
 - Certidão de Tributos Federais;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas



- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Marcel
Marcela Garcia Reis
Nutricionista
CRN-17581
CEAP-SOL

Marcela Garcia Reis
Setor de Nutrição e Dietética

Dra. Débora Rigo
Diretora Técnica
CEAP-SOL

Bruna Karlla P. R. Almeida
Coordenação Geral Assistencial
CEAP-SOL

César Almeida de Assunção
Comprova